



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

INCLUI AÇÃO P074 “CONSTRUÇÃO DE PONTES”, NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0750 – PPI – Programa de Pavimentação do Interior, a ação P074 “Construção de Pontes”, nas metas da Lei Municipal nº 2.871/21 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 - 2025.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0750 – PPI – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DO INTERIOR

AÇÃO: P074 – “Construção de Pontes”

OBJETIVO: construir pontes permitindo a passagem segura de pessoas, veículos e mercadorias a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e integração regional.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
P	Ação:	074 – Construção de Pontes.	Ponte	Meta Física	1	1
	Função:	26 – Transporte				
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor		
	Produto	Ponte construída			285.000,00	285.000,00

Art. 2º Fica incluído no programa 0750 – PPI – Programa de Pavimentação do Interior, a ação P074 “Construção de Pontes”, nas metas da Lei Municipal nº 3.082/25 de 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0750 – PPI – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DO INTERIOR

AÇÃO: P074 – “Construção de Pontes”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

OBJETIVO: construir pontes permitindo a passagem segura de pessoas, veículos e mercadorias a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e integração regional.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
P	Ação:	074 – Construção de Pontes.	Ponte	Meta Física	1	1
	Função:	26 – Transporte				
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor		
	Produto	Ponte construída			285.000,00	285.000,00

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2025, na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

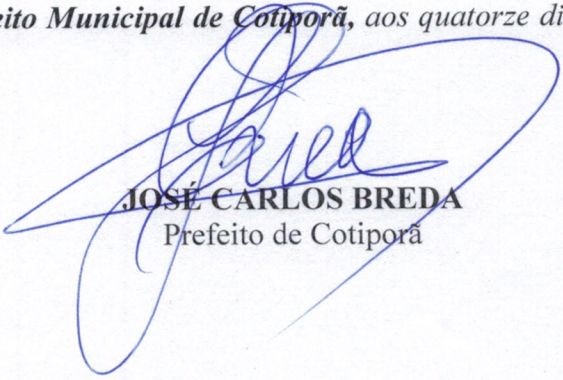
07 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
01 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0750 PPI – Programa de Pavimentação do Interior
26.782.0750.1074 Construção de Pontes
4.4.90.5100 Obras e Instalações FR500/CO 0 – 1 LivreR\$ 285.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR500/CO 0 - Livre..... R\$ 285.000,00

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 006/2025

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação no Plano Plurianual 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

No início do mês de maio de 2024, o Município, foi afetado por chuvas torrenciais. A ponte sobre a Comunidade de Nossa Senhora da Pompéia sofreu diretamente com o impacto das chuvas, formando uma grande abertura no tabuleiro de concreto, encontrando-se instável e com desagregação de concreto em várias áreas.

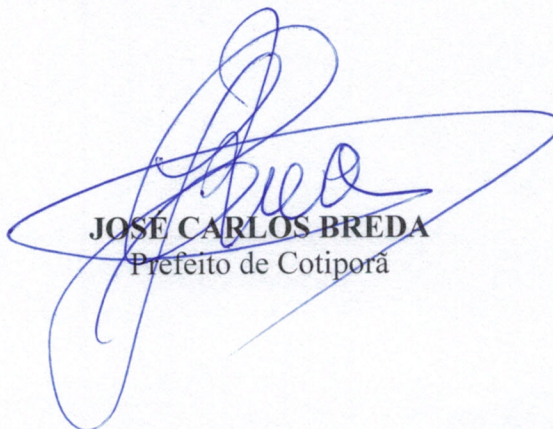
A ponte é de grande importância para a comunidade local, e ligação entre o município de Cotiporã e Fagundes Varela, sendo ela onde transitam veículos responsáveis pelo escoamento de produção, saúde, transporte escolar, entre outros serviços essenciais para o bem estar pessoal, por isso, salientamos a grande importância da construção de uma nova ponte, de forma URGENTE, visto que a atual apresenta riscos para a segurança dos que necessitam usufruir dela.

Consideramos extremamente necessário solicitamos a aprovação do projeto em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente.



JOSE CARLOS BRED A
Prefeito de Cotiporã